Resolução nº : 9744/99
Protocolo nº : 102859/99
Origem : ORGANIZAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ IRMÃ SCHEILLA DE PONTA GROSSA
Interessado : ORGANIZAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ IRMÃ SCHEILLA DE PONTA GROSSA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ORGANIZAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ IRMÃ SCHEILLA DE PONTA GROSSA e SECR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1999

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA